



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.**

A **Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ**, instituída pela Lei nº. 10.425, de 19 de abril de 2002, publicada no DOU de 22 de abril de 2002, sediada em São João del-Rei/MG, à Praça Frei Orlando, nº. 170, Centro, São João del-Rei – MG, CEP: 36.307-352, CNPJ nº. 21.186.804/0001-05, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Marcelo Pereira de Andrade, brasileiro, casado, professor de magistério superior, portador da Carteira de Identidade nº 170245561, expedida pela SSP/SP e CPF nº. 090.451.598-21, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC no 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 08 de maio de 2020, DOU de 08 de maio de 2020, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI**, inscrito no CNPJ sob o nº17.749.896/0001-09, sediado na Rua Ministro Gabriel Passos, nº199, Bairro Centro, São João del-Rei – MG, CEP 36.307-901, neste ato representado representante legal Nivaldo José de Andrade, CPF 197.635.226-68, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 4.163.970, expedida pela SSP/MG, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no **Processo nº 23122.026768/2022-46, Autorização Reitoria fl. 136**, regendo-se pelas normas brasileiras de Direito Público e pelas disposições legais específicas, em especial pela Lei nº 8.666/93, e as mencionadas nas Resoluções 013/2022 CONDI, 017/2023 CONSU, nos termos da Lei no 13.019/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Instrumento, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze)** meses o prazo de vigência do Contrato nº 002/2023, a partir de 12/01/2024.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 – O PRESENTE Instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre as partes

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – A publicação deste Termo Aditivo será efetivada, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que se rege, onde for omissis, pelas disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, será competente o foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de São João del-Rei – MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023** celebrado entre as partes e que não colidirem com as alterações ajustadas no presente Termo Aditivo.

E por estar, assim, justo e contratado, assinam o presente Instrumento, em via digital, na qual para maior autenticidade, é também firmada por duas testemunhas.

São João del-Rei, 2023

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI:**

Prof. Marcelo Pereira de Andrade  
Reitor da Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ

Franciane de Oliveira Alvarenga  
Coordenadora do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – PPLAN  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – DPLAG  
SETOR DE CONVÊNIOS E APOIO A PROJETOS – SECAP

1º TA ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI:**

Nivaldo José de Andrade  
Prefeito de São João del-Rei.

**TESTEMUNHAS:**

Paulo Henrique Moreira da Silva  
Testemunha PMSJDR  
CPF: 092.660.796-00

Pablo Luiz Martins  
Testemunha UFSJ  
CPF 012.041.796-03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 29/11/2023*

**CONTRATO Nº 245/2023 - SECAP (18.00.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/11/2023 17:38 )*

**MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**

*REITOR*

*REITORIA (10.00)*

*Matrícula: ###450#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **245**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **cfad2f543f**